



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna publica a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DATA DE ABERTURA 05/07/2023 às 08:00

1 – DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretarias Municipais

2 – DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade**, e, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá, através do e-mail licitacao@areias.sp.gov.br, solicitar esclarecimentos deste certame em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.

3.2 As impugnações deverão

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente assinadas (conter nº do CNPJ, a razão social e o nome do representante que assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 **Não poderão participar da presente licitação as empresas:**

4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.2 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei 9.605/1998;



4.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;

4.2.5 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

5

– DO CREDENCIAMENTO

5.1 Horário de credenciamento: Até às **08:15 horas** do dia **04/07/2023**.

5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.

5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou**



cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

6

– DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, até as 08:15 horas, do dia 04/07/2023 no setor de protocolo (1º andar) e abertura da sessão será às 08:15 horas do mesmo dia.

6.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



de Habilitação” deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7

– DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.

7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua



proposta comercial.

7.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7.4 **Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.**

7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I – Projeto Básico**, deste edital;

7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar as exigências contidas neste Edital.

7.8 A licitante detentora da proposta de menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail, **sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.**

8

- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO

8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original, seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis,



com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo “site”.

8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.



8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: www.mpas.gov.br);

8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, (site: www.caixa.gov.br);

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.

8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.

8.4.2 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.

8.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da



Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data fixada para a entrega dos envelopes.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

9.2 Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1 As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;



c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 Lances Verbais

9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.

9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

9.4 Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.

9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.



9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente.



11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologação do resultado.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

12 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde

0018– Assistência à Saúde Pública

2023 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Materiais de consumo

01 – Tesouro

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2023 – Manutenção das atividades na Secretaria

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Materiais de Consumo

01 – tesouro

301.0000- Saúde Geral

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2023 – Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Materiais de Consumo

05– convênios federais

300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2023 – Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Materiais de Consumo

05 – Convênios Federais

13

- DO PAGAMENTO

13.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

13.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

13.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

13.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

13.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo



estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

14 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue parceladamente, através de requisição do Setor de Compras, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, ou através de requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

14.2 Os custos da entrega correrão por conta da contratada.

14.3 A Contratada se co-responsabilizara pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.



15.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação

Regular

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Minuta do Contrato

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na



imediate desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 Este edital estará disponível no endereço, na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Areias, 14 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



ANEXO I PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a **aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade**, e, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	2.500	UNI	TIJOLO VAZADO (LAJOTA) 9x19x19	R\$ 1,48	R\$ 3.691,67
02	30.000	UNI	TIJOLO VAZADO (LAJOTA) 9x19x29	R\$ 1,79	R\$ 53.700,00
03	300	M ³	PEDRA BRITA Nº. 01	R\$ 188,55	R\$ 56.564,00
04	200	M ³	PEDRA RACHÃO	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00
05	600	M ³	AREIA MÉDIA	R\$ 158,00	R\$ 94.800,00
06	800	M	PÓ DE PEDRA	R\$ 194,87	R\$ 155.893,33
07	12.000	UNI	BLOCO 9x19x39	R\$ 3,69	R\$ 44.280,00
08	12.000	UNI	BLOCO 14x19x39	R\$ 3,79	R\$ 45.480,00
09	3.000	UNI	BLOCO 19x19x39	R\$ 4,06	R\$ 12.170,00
10	3.000	UNI	CANAleta CONCRETO 9x19x39	R\$ 3,90	R\$ 11.690,00
11	3.000	UNI	CANAleta CONCRETO 14x19x39	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00
12	100	UNI	MADEIRITE 9MM	R\$ 100,07	R\$ 10.006,67
13	100	UNI	MADEIRITE 5MM	R\$ 92,69	R\$ 9.269,33
14	400	PÇ	TABUA PINUS 30CM	R\$ 57,93	R\$ 23.173,33
15	300	PÇ	TABUA PINUS 25CM	R\$ 50,56	R\$ 15.168,00
16	200	PÇ	TABUA PINUS 20CM	R\$ 46,35	R\$ 9.269,33
17	300	PÇ	TABUA PINUS 15CM	R\$ 42,13	R\$ 12.640,00
18	400	PÇ	TABUA PINUS 10CM	R\$ 36,87	R\$ 14.746,67
19	70	UNI	MANILHA DE CONCRETO SEM FERRAGEM 0,30	R\$ 158,00	R\$ 11.060,00
20	70	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 0,30	R\$ 210,67	R\$ 14.746,67
21	100	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 0,40	R\$ 273,87	R\$ 27.386,67

Praça Nove de Julho, 202, centro - Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



22	200	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 0,60	R\$ 300,20	R\$ 60.040,00
23	50	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 1,00	R\$ 463,47	R\$ 23.173,33
24	400	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 3/8	R\$ 84,27	R\$ 33.706,67
25	400	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 5/16	R\$ 82,16	R\$ 32.864,00
26	400	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 1/4	R\$ 75,84	R\$ 30.336,00
27	200	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 1/2	R\$ 152,73	R\$ 30.546,67
28	500	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 3/16	R\$ 33,71	R\$ 16.853,33
29	10.000	UNI	TELHA ROMANA DE CERÂMICA	R\$ 3,16	R\$ 31.600,00
30	200	UNI	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66x110x6MM	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00
31	200	UNI	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x110x5MM	R\$ 100,07	R\$ 20.013,33
32	100	UNI	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4MM	R\$ 52,67	R\$ 5.266,67
33	48	UNI	ROLO DE ESPUMA DE 23CM COM CABO	R\$ 25,28	R\$ 1.213,44
34	48	UNI	ROLO DE LÃ DE 23CM	R\$ 9,48	R\$ 455,04
35	48	UNI	ROLO DE ESPUMA DE 15CM COM CABO	R\$ 8,43	R\$ 404,48
36	48	UNI	ROLO DE ESPUMA DE 9CM COM CABO	R\$ 6,32	R\$ 303,36
37	48	UNI	ROLO DE ESPUMA DE 5CM COM CABO	R\$ 5,27	R\$ 252,80
38	96	LTA	THINNER LATA 900ML	R\$ 32,52	R\$ 3.121,60
39	96	LTA	ÁGUA RAZ LATA 900ML	R\$ 36,87	R\$ 3.539,20
40	50	LTA	LATEX 18 LITROS (1ª LINHA)	R\$ 179,07	R\$ 8.953,33
41	50	LTA	SELADOR 18 LITROS (PAREDE)	R\$ 84,27	R\$ 4.213,33
42	40	LTA	VERNIZ 36 MARÍTIMO	R\$ 155,89	R\$ 6.235,73
43	36	UNI	TORQUÊS ARMADOR 12"	R\$ 53,14	R\$ 1.913,04
44	20	UNI	RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT	R\$ 29,31	R\$ 586,27
45	300	UNI	LÂMPADA LED 15W	R\$ 18,96	R\$ 5.688,00
46	300	UNI	LÂMPADA LED 20W	R\$ 23,17	R\$ 6.952,00
47	300	UNI	LÂMPADA LED 25W	R\$ 57,93	R\$ 17.380,00
48	18	UNI	PENEIRA 55 CM (AREIA)	R\$ 33,71	R\$ 606,72
49	18	UNI	PENEIRA 55 CM (FEIJÃO)	R\$ 31,60	R\$ 568,80



50	30	KG	ELETRODO 2,5	R\$ 42,13	R\$ 1.264,00
51	30	KG	ELETRODO 3,25	R\$ 57,93	R\$ 1.738,00
52	48	UNI	VASSOURA DE AÇO COM REGULAGEM	R\$ 84,27	R\$ 4.051,80
53	12	UNI	TESOURA P/ PODA	R\$ 33,71	R\$ 404,48
54	12	UNI	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	R\$ 52,67	R\$ 632,00
55	24	UNI	FOICE PENADO ABERTO	R\$ 105,33	R\$ 2.528,00
56	36	UNI	PÁ QUADRADA COM CABO	R\$ 73,73	R\$ 2.654,40
57	500	M	MANGUEIRA DE JARDIM	R\$ 8,43	R\$ 4.213,33
58	24	UNI	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	R\$ 15,80	R\$ 379,20
59	10	UNI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	R\$ 421,33	R\$ 4.213,33
60	600	M2	PISO PI V ESMALTADO	R\$ 36,87	R\$ 22.120,00
61	200	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 120	R\$ 3,16	R\$ 632,00
62	10	UNI	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	R\$ 526,67	R\$ 5.266,67
63	10	UNI	LAVATÓRIO COM COLUNA	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
64	10	UNI	VÁLVULA DE DESCARGA	R\$ 73,73	R\$ 737,33
65	10	UNI	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO	R\$ 115,87	R\$ 1.158,67
66	50	UNI	ASSENTO SANITÁRIO	R\$ 52,67	R\$ 2.633,33
67	20	UNI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	R\$ 47,40	R\$ 948,00
68	20	UNI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 POL. - CROMADO	R\$ 84,27	R\$ 1.685,33
69	20	UNI	TORNEIRA PARA PIA COZINHA	R\$ 84,27	R\$ 1.685,33
70	20	UNI	TORNEIRA CURTA COM BICO	R\$ 42,13	R\$ 842,67
71	20	PÇ	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES	R\$ 63,20	R\$ 1.264,00
72	20	PÇ	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES	R\$ 31,60	R\$ 632,00
73	20	PÇ	CADEADO 20MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES	R\$ 26,33	R\$ 526,60
74	10	PÇ	CADEADO 60MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES	R\$ 100,07	R\$ 1.000,70
75	40	UNI	CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA	R\$ 273,87	R\$ 10.954,67
76	30	UNI	CARRINHO DE MÃO MACIÇO	R\$ 221,20	R\$ 6.636,00
77	20	UNI	ENXADA LARGA 2,5	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
78	20	UNI	ENXADÃO LARGO	R\$ 84,27	R\$ 1.685,33
79	24	UNI	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO	R\$ 52,67	R\$ 1.264,00
80	20	UNI	CAVADEIRA ARTICULADA DUAS BOCAS	R\$ 68,47	R\$ 1.369,33
81	15	UNI	CAVADEIRA RETA (FERRO)	R\$ 84,27	R\$ 1.264,00



82	18	UNI	PICARETA COM CABO	R\$ 76,89	R\$ 1.384,08
83	18	UNI	CHIBANCA COM CABO	R\$ 79,00	R\$ 1.422,00
84	36	UNI	CABO PARA ENXADA	R\$ 52,67	R\$ 1.896,00
85	60	UNI	VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO	R\$ 63,20	R\$ 3.792,00
86	500	UNI	VEDA ROSCA 25x50 METROS	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
87	100	UNI	FITA ISOLANTE 20 METROS	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
88	1.000	M	FIO 1,5MM FLEXÍVEL	R\$ 2,11	R\$ 2.106,67
89	1.000	M	FIO 2,5MM FLEXÍVEL	R\$ 2,64	R\$ 2.636,67
90	1.000	M	FIO 4,0MM FLEXÍVEL	R\$ 4,21	R\$ 4.213,33
91	1.000	M	FIO 6,0MM FLEXÍVEL	R\$ 6,32	R\$ 6.320,00
92	1.000	M	FIO 10,0MM FLEXÍVEL	R\$ 10,53	R\$ 10.533,33
93	500	M	CABO 16MM FLEXÍVEL	R\$ 15,06	R\$ 7.531,67
94	50	PAR	LUVA RASPA C/ CURTO	R\$ 21,07	R\$ 1.053,33
95	50	PAR	LUVA RASPA C/ LONGO	R\$ 23,17	R\$ 1.158,67
96	50	PAR	LUVA PIGMENTADA	R\$ 10,53	R\$ 526,67
97	50	PAR	LUVA BORRACHA G FORRADA	R\$ 42,13	R\$ 2.106,67
98	50	UNI	BALDE DE CONCRETO PVC COM ALÇA 12 LITROS	R\$ 21,07	R\$ 1.053,33
99	20	UNI	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	R\$ 63,20	R\$ 1.264,00
100	20	UNI	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	R\$ 73,73	R\$ 1.474,67
101	10	UNI	REGISTRO PRESSÃO C/ ACABAMENTO 3/4	R\$ 68,47	R\$ 684,67
102	1.000	SC	CIMENTO CPIII 50 KG	R\$ 42,13	R\$ 42.133,33
103	1.000	SC	CIMENTO CPII 50 KG	R\$ 41,08	R\$ 41.080,00
104	500	SC	CAL PARA PINTURA	R\$ 22,12	R\$ 11.060,00
105	400	SC	CAL MASSA	R\$ 21,07	R\$ 8.426,67
106	50	UNI	TUBO 150MM ESGOTO DE 6 MTS	R\$ 358,13	R\$ 17.906,67
107	200	UNI	TUBO 100MM ESGOTO DE 6 MTS	R\$ 121,13	R\$ 24.226,67
108	100	UNI	TUBO 50MM ESGOTO DE 6 MTS	R\$ 105,33	R\$ 10.533,33
109	50	UNI	TUBO 40MM ESGOTO DE 6 MTS	R\$ 52,67	R\$ 2.633,33
110	50	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x150MM	R\$ 52,67	R\$ 2.633,33
111	200	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x100MM	R\$ 8,43	R\$ 1.685,33
112	200	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x50MM	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
113	200	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x40MM	R\$ 5,27	R\$ 1.053,33
114	20	UNI	JOELHO ESGOTO 45°x150MM	R\$ 89,01	R\$ 1.780,20
115	50	UNI	JOELHO ESGOTO 45°x100MM	R\$ 14,75	R\$ 737,33
116	30	UNI	TE ESGOTO 150x150	R\$ 89,53	R\$ 2.686,00



117	30	UNI	TE ESGOTO 150x100	R\$ 42,13	R\$ 1.264,00
118	50	UNI	TE ESGOTO 100x100	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
119	50	UNI	TE ESGOTO 100x50	R\$ 27,39	R\$ 1.369,33
120	50	UNI	TE ESGOTO 50x50	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
121	50	UNI	TE ESGOTO 40x40	R\$ 23,17	R\$ 1.158,67
122	100	UNI	TINTA ESMALTE 3,6L	R\$ 126,40	R\$ 12.640,00
123	18	UNI	CABO PARA CHIBANCA	R\$ 36,87	R\$ 663,60
124	100	UNI	FACA PARA ROÇADEIRA 1"	R\$ 36,87	R\$ 3.686,67
125	250	SC	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG	R\$ 21,07	R\$ 5.266,67
126	200	SC	ARGAMASSA EXTERNA SACO DE 20KG	R\$ 42,13	R\$ 8.426,67
127	50	UNI	ENGATE 40CM	R\$ 21,07	R\$ 1.053,33
128	10	UNI	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	R\$ 74,79	R\$ 747,87
129	30	UNI	TUBO SOLDÁVEL 60MMx6M	R\$ 316,00	R\$ 9.480,00
130	30	UNI	TUBO SOLDÁVEL 50MMx6M	R\$ 231,73	R\$ 6.952,00
131	40	UNI	TUBO SOLDÁVEL 32MMx6M	R\$ 158,00	R\$ 6.320,00
132	100	UNI	TUBO SOLDÁVEL 25MMx6M	R\$ 94,80	R\$ 9.480,00
133	50	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x60MM	R\$ 27,39	R\$ 1.369,33
134	50	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x50MM	R\$ 12,64	R\$ 632,00
135	200	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x32MM	R\$ 7,37	R\$ 1.474,67
136	500	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x25MM	R\$ 2,64	R\$ 1.318,33
137	200	UNI	TE SOLDÁVEL 25x25	R\$ 3,16	R\$ 632,00
138	500	UNI	PARAFUSO TELHEIRO 5/16x110MM	R\$ 2,11	R\$ 1.053,33
139	60	UNI	BROXA RETANGULAR	R\$ 12,64	R\$ 758,40
140	60	UNI	BROXA REDONDA	R\$ 15,80	R\$ 948,00
141	500	UNI	LIXA FERRO 80	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
142	500	UNI	LIXA FERRO 120	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
143	500	UNI	LIXA MASSA 60	R\$ 2,11	R\$ 1.053,33
144	500	UNI	LIXA MASSA 100	R\$ 2,11	R\$ 1.053,33
145	500	UNI	LIXA MASSA 150	R\$ 2,42	R\$ 1.211,67
146	60	UNI	PINCEL 3" 5/19	R\$ 12,64	R\$ 758,40
147	60	UNI	PINCEL 2 1/2" 5/19	R\$ 9,48	R\$ 568,80
148	60	UNI	PINCEL 1 1/2" 5/19	R\$ 7,90	R\$ 474,20
149	60	UNI	PINCEL 1" 5/19	R\$ 6,85	R\$ 411,00
150	60	UNI	PINCEL 3/4" 5/19	R\$ 5,27	R\$ 316,00
151	12	UNI	PINCEL 1/2" 5/19	R\$ 4,21	R\$ 50,56



152	60	UNI	PARAFUSO BACIA S 10	R\$ 21,07	R\$ 1.264,00
153	20	UNI	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 50MM	R\$ 36,87	R\$ 737,33
154	40	UNI	LUVA AZUL LR 25x1/2	R\$ 11,59	R\$ 463,47
155	50	UNI	JOELHO AZUL LR 90° 25x1/2	R\$ 22,12	R\$ 1.106,00
156	150	ML	TORA DE MADEIRA ROLIÇA (DIÂMETRO 30CM)	R\$ 84,27	R\$ 12.640,00
157	500	ML	VIGA 6x15	R\$ 62,15	R\$ 31.073,33
158	1.000	ML	VIGA 6x11	R\$ 49,51	R\$ 49.506,67
159	300	UNI	CANAleta DE CONCRETO S/ FERRAGEM 0,30	R\$ 5,27	R\$ 1.580,00
VALOR TOTAL MÉDIO R\$				R\$ 10.898,44	R\$ 1.560.353,60

2 – DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - DAS AMOSTRAS

Será exigida amostra, pelos vencedores, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do certame, dos itens: **52, 60, 94, 95, 96, 97 e 154**.

A **não** apresentação das amostras pelo licitantes vencedores no prazo estipulado, acarretará **desclassificação** do item não apresentado;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada:

- Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada, através de requisição no prazo de 05 dias, ou de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais.
- A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo distribuidor, pela qualidade e marca dos produtos apresentados,



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a)nome, RG, CPF, nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e Local

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2023.

Data e local.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Eu, _____ (nome completo) _____,
representante legal _____ da Empresa
_____, com sede à Rua _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da licitação em
epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado
Prefeitura Municipal de Areias/SP, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação
regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu
quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O produto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Descrição e quantidade dos produtos.
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial.
- 4) **Forma de Pagamento:** Conforme item 13 deste edital.

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Representante Legal	



Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
ITEM 01 – (Detalhamento do produto), conforme especificação técnica do Anexo I do Edital.	VALOR UNITÁRIO	R\$	
	VALOR TOTAL	R\$	
	Marca		
	Prazo de Garantia		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta	30 (trinta) dias		
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objetivo da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Retiramos site da Prefeitura Municipal de Areias/SP,
o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame
e cientes de que a resposta deverá ser entregue No Setor de Licitações –
Praça Nove de Julho, 202 , até às xxxxxx do dia xxxxxxxxxxxxxx.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Licitante Nome:

RG:

Empresa: Telefone: E-mail:

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL
DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@areias.sp.gov.br PARA EVENTUAIS
COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxx, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023**, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Clausula Primeira – Do Objeto

1.1 Aquisição de materiais de construção para as

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Secretarias Municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade, e, conforme descrição no Anexo I.

Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

Clausula Terceira – Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R\$ _____(_____)

Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1 O valor da aquisição ora contratada está orçado em R\$(.....) conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2023, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

52 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde

0018– Assistência à Saúde Pública

2023 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Materiais de consumo

01 – Tesouro

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2023 – Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Materiais de Consumo

01 – tesouro

301.0000- Saúde Geral

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2023 – Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Materiais de Consumo

05– convênios federais

300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2023 – Manutenção das atividades na Secretaria

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Materiais de Consumo

05 – Convênios Federais

300.00610- programa melhoria de acesso e da Qualidade – PMAQ

Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

7.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

7.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona – Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima – Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

—XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO Nº

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 7009, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE